



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras sem benfeitorias e que se destina a abertura de uma estrada municipal; localizada na zona rural deste município de Tabapuã-SP, objeto da matrícula nº 44.752, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP; cadastrado no INCRA sob nº 611.140.007.226-2, de propriedade de **IDALTI RAGNOLLI GANDOLFI**, portadora do RG. nº 11.589.612-0-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 056.745.398-71 e seu esposo **BLNER GANDOLFI**, portadora do RG. nº 5.509.992-0-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 640.809.438-49, casados em pelo regime de comunhão universal de bens; **SOLANGE CAMPOS RAGNOLLI GUIMARÃES**, portadora do RG. 19.968.171-5 SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 755.135.796-34 e seu esposo **GEORGE FURTADO GUIMARÃES**, portador do RG. nº M-4.584.710 SSP/MG, inscrito no CPF. sob nº 757.147.286-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens e **EVANICE CAMPOS RAGNOLLI ELEUTÉRIO**, portadora do RG. nº 9.644.784-9 SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 135.837.828-28 e seu esposo **HORÁCIO LUIZ CÉZARE ELEUTÉRIO**, portador do RG. nº 9.644.307 SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 005.259.988-45, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, assim especificada:

“Uma área de desapropriação para abertura da Estrada Municipal, que liga o município de Catiguá à Tabapuã, contendo uma faixa de domínio de 15,00 metros de largura, encravada no Sítio Meia Volta, objeto da matrícula nº 13.830, localizado no município de Tabapuã-SP, da comarca de Catanduva-SP. Constituem-se em bem público de uso comum do povo, cujo domínio pertence ao Município de **Tabapuã (SP)**, representado por seu atual prefeito o Sra. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo. Encontra-se caracterizada com os seguintes medidas e confrontações: -.-.-.-.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



O imóvel inicia junto ao marco **3**, com coordenadas **U T M Este (X) 702.873,66** e **Norte (Y) 7.679.362,26**; distante 7,50 metros do eixo da referida estrada, no sentido Tabapuã a Catiguá, do vértice **3** segue em direção até o vértice **P** no azimuth **177°51'**, em uma distância de **273,23 m**, confrontando com o imóvel rural denominado **Sítio Meia Volta**, objeto da matrícula nº **44.752**, propriedade de **IDALTI RAGNOLLI GANDOLFI e Outros**, do vértice **P** segue em direção até o vértice **11** no azimuth **306°38'**, em uma distância de **19,22 m**, confrontando com **Área de domínio da Estrada Municipal**, do vértice **11** segue em direção até o vértice **6** no azimuth **357°51'**, em uma distância de **242,64 m**, confrontando com o imóvel rural denominado **Sítio Meia Volta**, objeto da matrícula nº **44.752**, propriedade de **IDALTI RAGNOLI GANDOLFI e Outros**, finalmente do vértice **6** segue até o vértice **3**, (início da descrição), no azimuth de **37°29'22"**, na extensão de **23,86 m**, confrontando com **Área de domínio**, perfazendo assim uma área de 0,3867 ha que será desapropriada para a Estrada Municipal."

Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º. O mapa e o memorial descritivo da área deverão ser apresentados no ato da lavratura descritiva, juntamente com o presente Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria constante da Lei orçamentária nº. 2.613/2017, de 22 de Novembro de 2017, suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 034/2018, de 04 de maio de 2018, publicado em 12 de maio de 2018, e qualquer disposição em contrário.

Art. 6º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

